

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1724

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.  
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396  
CNPJ: 08.712.457.0001/30  
E-mail: camara2021280@outlook.com

ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2023/GP/CMA

Arez/RN, 19 de julho de 2023.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, I, item (c) da Resolução nº 01, de 07 de julho de 2006 (RICMA) e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 599/2022.

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

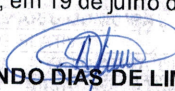
|                     |              |                                                    | Tabela I |
|---------------------|--------------|----------------------------------------------------|----------|
| UNIDADE             | 01.001       | CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ                           |          |
| FUNÇÃO              | 01           | LEGISLATIVA                                        |          |
| SUB-FUNÇÃO          | 031          | AÇÃO LEGISLATIVA                                   |          |
| PROJETO ATIVIDADE   | 2.002        | QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL |          |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL                                    | 2.000,00 |
| TOTAL GERAL         |              |                                                    | 2.000,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

|                     |              |                                                    | Tabela II |
|---------------------|--------------|----------------------------------------------------|-----------|
| UNIDADE             | 01.001       | CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ                           |           |
| FUNÇÃO              | 01           | LEGISLATIVA                                        |           |
| SUB-FUNÇÃO          | 031          | AÇÃO LEGISLATIVA                                   |           |
| PROJETO ATIVIDADE   | 2.002        | QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL |           |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA            | 2.000,00  |
| TOTAL GERAL         |              |                                                    | 2.000,00  |

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AREZ/RN, em 19 de julho de 2023.

  
ARLINDO DIAS DE LIMA  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
ARLINDO DIAS DE LIMA  
Código Identificador: 07080254